



segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 – 11:56
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2019.136.000007-9-PR

Concorrência de nº 001/2019

Assunto: Recurso

Objeto: Objeto é a contratação de serviços de agências para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar a divulgação, a publicidade e os programas e campanhas promocionais sobre as linhas de ação administrativa, para atender a Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

O Superintendente Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a decisão que deu **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (protocolado através do processo nº 2019.115.005922-9-PA) para, no mérito, desclassificar a empresa PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI pelos fatos e fundamentos contidos nos autos, bem como no Parecer Jurídico nº 230.002/2019 da PGM; Outrossim, determino o prosseguimento do feito com a aplicação do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, devendo a CPL adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente decisão, tais como: agendamento de sessão, dar ciência do inteiro teor da decisão aos interessados, dentre outros.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti
Superintendente Municipal de Comunicação